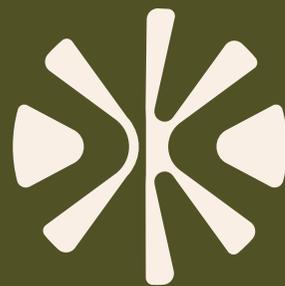




JORNADA DE
INCUBAÇÃO

EDITAL N° 001/2025



OKA HUB
incubadora da floresta

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.330.845/0001-45, TORNA PÚBLICO a abertura do processo de seleção de propostas com potencial para integrar o seu Programa de Incubação para candidatos ao ingresso na Incubadora, situada nas dependências do Museu de Ciência da Amazônia - MuCA, na cidade de Belterra - Pa, na modalidade RESIDENTES e NÃO RESIDENTES.



01. OBJETIVO DO EDITAL

Fomentar o desenvolvimento sustentável e inovador do ecossistema, através do apoio a empresas e startups que demonstrem potencial de impacto econômico, social e ambiental. O programa de incubação visa capacitar e dotar estes projetos de recursos técnicos, financeiros e de mercado, permitindo sua consolidação e expansão dentro do ecossistema empreendedor local e global. Dessa forma, a Oka Hub busca promover o empreendedorismo inclusivo e colaborativo, gerando oportunidades de crescimento e transformação social para a comunidade como um todo.

02. DAS DEFINIÇÕES

Para fins desta chamada pública, considera-se-á:

- A. Bioeconomia:** modelo de desenvolvimento econômico que utiliza recursos biológicos de forma sustentável para produzir alimentos, energia, produtos e serviços. Este modelo busca integrar inovações científicas com práticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade, promovendo o desenvolvimento econômico e social ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente.
- B. Empresa Executora:** Pessoa jurídica de direito privado que teve seu projeto aprovado no Programa, e à qual está vinculado(a) no quadro societário o(a) Coordenador(a), nos termos deste Edital. A empresa deverá estar enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no caso pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou

inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses, independentemente da forma societária adotada (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

- C. Startup:** empresa em estágio nascente que busca explorar atividades inovadoras no mercado, geralmente com modelo de negócios escalável e em condições de incerteza. As startups frequentemente operam em setores de tecnologia, mas podem abranger qualquer campo onde a inovação disruptiva e o crescimento rápido sejam possíveis. O foco principal está em consolidar e validar uma ideia que pode ser amplamente replicável e distribuída.
- D. Incubação:** refere-se ao processo de apoio ao desenvolvimento de startups e empresas em estágio inicial através de incubadoras empresariais. O Sebrae destaca que a incubação oferece suporte técnico, gerencial e operacional, além de infraestrutura e recursos para ajudar empreendedores a superar desafios iniciais de mercado e desenvolvimento.
- E. Inovação:** processo de introdução de mudanças significativas em produtos, serviços ou processos, que resultam em melhorias para o negócio e seu mercado. Não se restringe apenas a invenções tecnológicas, mas também abrange a implementação de novos métodos organizacionais, marketing ou operacionais que aumentam a eficiência e a competitividade da empresa.
- F. Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), contemplada neste edital na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE):** Consiste em um aporte de recursos financeiros, caracterizado como



doação, destinado à pessoa física, sócia ou proprietária de pequeno negócio inovador, que realizará atividades de inovação e tecnologia em sua própria empresa. A BSE não configura vínculo empregatício, não implica contraprestação de serviços nem gera vantagem para o doador, além de não integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária. É voltada para a capacitação de recursos humanos, execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos, atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, conforme disposto no Art. 34, § 2º, do Decreto 9.283/2018.

- G. **Impacto:** refere-se às consequências e efeitos resultantes da atuação de uma empresa ou projeto, seja em dimensões sociais, econômicas ou ambientais. Avaliar o impacto implica considerar o alcance e profundidade das contribuições do projeto para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social, e preservação ambiental, entre outras métricas qualitativas e quantitativas.
- H. **Pitch Deck:** apresentação concisa e visualmente atraente, utilizada por empreendedores para apresentar uma ideia de negócio, projeto ou inovação a potenciais investidores, parceiros ou clientes. O objetivo principal do pitch deck é captar o interesse do público, destacando os pontos fortes e diferenciais do empreendimento de maneira clara e persuasiva.
- I. **Propriedade Intelectual:** conjunto de direitos relacionados à proteção das criações da mente humana, englobando invenções, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, e obras literárias e artísticas. O objetivo da propriedade intelectual é garantir que os criadores ou detentores de direitos recebam o reconhecimento por suas

inovações e tenham o direito exclusivo de explorar comercialmente suas criações, apoiando o ambiente de inovação e incentivando investimentos em novas ideias e tecnologias.

- J. **Empreendimento residente:** empreendimento pré-incubado ou incubado que tem sua atividade principal executada em um espaço físico dentro da estrutura ofertada pela Incubadora;
- K. **Empreendimento não-residente ou Incubação a distância:** empreendimento pré-incubado ou incubado que não necessita ficar hospedado em um espaço físico, dentro da estrutura compartilhada da Incubadora, porém utiliza os serviços ofertados por ela;

03. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A. Selecionar e apoiar até **10 propostas** de negócios inovadoras que atuem nas áreas da biotecnologia, alimentos, biocosméticos, novos materiais, fármacos, comunicação, tecnologias e negócios de impacto, alinhadas com a bioeconomia da Amazônia;
- B. Promover o crescimento de negócios que utilizem recursos da biodiversidade amazônica de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e as comunidades locais;
- C. Incentivar a criação de soluções inovadoras e o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para o avanço da bioeconomia e promovam o desenvolvimento sustentável da região;
- D. Oferecer oportunidades de ampliar o portfólio de produtos e serviços através da transformação de tecnologias em



produtos, processos e serviços inovadores por meio dos serviços oferecidos pela Incubadora e acesso à infraestrutura de apoio empresarial e a concessão de bolsa de estímulo à inovação, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

- E. Promover a sinergia e parceria entre empresas vinculadas ao programa, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e mercado consumidor;
- F. Estimular a colaboração entre empreendedores, investidores, instituições de pesquisa e outros atores do ecossistema, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios na área da bioeconomia;
- G. Apoiar negócios que gerem emprego, renda e oportunidades para a comunidade local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia;

04. PÚBLICO ALVO

- A. Pessoas jurídicas (com CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais, ou trabalhistas.
- B. Startups, legalmente formalizadas, que apresentam produtos, serviços e/ou processos inovadores, nas áreas vinculadas à Bioeconomia.

05. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

As propostas poderão ser submetidas por pessoas físicas, necessariamente vinculadas a empresas executoras conforme definidas neste edital. Os requisitos para participação, cuja comprovação será indispensável para seleção e permanência no Programa de Incubação da Oka Hub, são os seguintes:

- A. Possuir CNPJ ativo e regular no estado do Pará, preferencialmente em Belterra ou Santarém. Caso a empresa habilitada não possua CNPJ na região, terá até 30 dias, após a seleção, para regularizar a situação, podendo fazer transferências de endereço ou abrir uma filial.
- B. Estar em fase de operação do negócio.
- C. Participar ativamente das atividades presenciais e remotas da incubadora ao longo de todo o programa.
- D. Objeto social que contemple a atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito deste Edital;
- E. O Coordenador do Projeto deve ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, a partir da data de publicação do resultado do Edital.

Parágrafo único: A inscrição dos empreendimentos no processo seletivo para a Jornada de Incubação Oka Hub implicará na total aceitação deste Edital;

- F. É condição necessária que o empreendimento candidato à Jornada de Incubação, atue de forma ética, respeitando a legislação vigente em sua área de atuação, bem como as regras estabelecidas pela Incubadora Oka Hub, no momento da aceitação neste edital.



06. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CHAMADA

- A. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE e/ou com a Administração Pública.
- B. Empresas que tenham na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE.
- C. Empresas cujos sócios figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do SEBRAE do respectivo estado.
- D. Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.
- E. Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases.
- F. Propostas não vinculadas à bioeconomia.
- G. Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- H. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam participando do programa Catalisa ICT do SEBRAE.



07. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita utilizando o sistema de pontuação, em que todos os negócios inscritos passarão pelos mesmos critérios e validações, com o objetivo de assegurar a igualdade de tratamento a todos os participantes. A análise das propostas será realizada por uma banca avaliadora especializada, composta por profissionais experientes na temática deste Edital, designados pelo Sebrae.

A. Tabela de Pontuação dos Critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTAS
Maturidade do Negócio (MaN)	Refere-se ao estágio de desenvolvimento em que o negócio se encontra. Inclui análise de fatores como tempo de operação, base de clientes, prova de conceito, e evolução financeira.	0 a 10
Modelo de Negócio (MoN)	Avalia a estrutura pela qual a empresa gera valor e receita. Um modelo de negócio eficaz é claro, escalável, e sustentável, detalhando como a empresa entrega seus produtos ou serviços, atende seu mercado-alvo e prevê receitas.	0 a 10
Solução (So)	Examina a proposta de valor do negócio, focando em como o produto ou serviço resolve um problema específico ou atende a uma necessidade do mercado. A originalidade, eficiência e a adequação ao público-alvo serão aspectos considerados.	0 a 10
Alcance de Mercado (AM)	Mede o potencial de expansão e penetração da empresa em seu mercado-alvo. Avalia a dimensão do mercado endereçável, a acessibilidade desse mercado e as estratégias de expansão utilizadas para atingir novos clientes.	0 a 10
Impacto (I)	Considera o efeito do produto ou serviço da empresa no ambiente social, econômico e ambiental. Isso inclui a capacidade do negócio de gerar impactos positivos, inovadores ou transformadores para a sociedade ou setor em que atua.	0 a 10
Capacidade Técnica / Time (CT)	Avalia a competência e a experiência da equipe na execução do negócio. Um time eficaz possui uma combinação de habilidades técnicas relevantes, experiência no setor, capacidade de liderança e a habilidade de adaptar-se a mudanças e desafios.	0 a 10



B. A PONTUAÇÃO TOTAL DE CADA PROPOSTA SERÁ CALCULADA DA SEGUINTE MANEIRA:

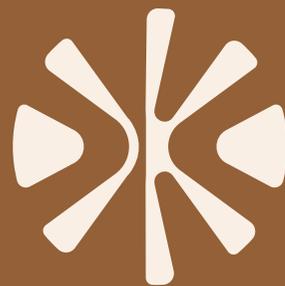
MaN + MoN + So + AM + I + CT = Pontuação Total.

C. COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, SERÃO CONSIDERADOS, NESTA ORDEM, OS SEGUINTE FATORES:

- A) Propostas apresentadas por grupos de mulheres, pessoas negras e comunidade LGBTQIA+;
- B) Impacto;
- C) Modelo de negócio;
- D) Capacidade Técnica.



A jornada de
Incubação



OKA HUB
incubadora da floresta

08. A JORNADA DE INCUBAÇÃO

A Jornada de incubação da Oka Hub compreende um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento dos empreendimentos de base tecnológica e comunitária, com base nos cinco eixos do Centro de Referência de Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE), categorizados como: empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão; envolvendo capacitações, consultorias especializadas e acompanhamento, conforme fluxos abaixo:

> Metodologia

Método FLOW™

> Jornada da Incubação



1. Florescer

- > Entender o negócio e a maturidade dos incubados, diagnosticando o cenário atual com seus sucessos e desafios. Esta fase inicial é como o brotar de uma semente, onde se revela o potencial existente.



2. Lançar Raízes

- > Compreender os desafios em profundidade, mapear possibilidades, capacitar e ajustar o trajeto. Nesta fase, o negócio estabelece fundações sólidas, preparando-se para o crescimento sustentável.



3. Orquestrar o Crescimento

- > Direcionar ações estratégicas, priorizar recursos e definir caminhos para potencializar o desenvolvimento do negócio e seu impacto no mercado.



4. Win

- > É a fase de graduação. Elevar o negócio a novos patamares, preparando-o para alçar voo independente, conquistar mercados e atrair investimentos. Como asas que se abrem, esta fase representa a capacidade do negócio de se destacar e ganhar altitude no ecossistema empresarial.

Ao longo de cada fase, ou ao final delas, teremos sessões com Advisors para ajudar as empresas a tomar decisões.

Advisors (conselheiros)

a. Linhas Temáticas dos Negócios:

A Oka Hub, como incubadora de bioeconomia na Amazônia, concentra seus esforços em impulsionar negócios inovadores e sustentáveis em seis linhas temáticas principais:

> **Biotech:**

- **Biotecnologia aplicada à saúde:** Desenvolvimento de novas tecnologias para diagnóstico e tratamento de doenças, utilizando recursos da biodiversidade amazônica.
- **Biotecnologia industrial:** Criação de processos e produtos biotecnológicos para aplicação em diversos setores, como indústria química, alimentícia e de energia.
- **Biotecnologia ambiental:** Utilização de processos biológicos para a resolução de problemas ambientais, como biorremediação e tratamento de água e efluentes.
- **Engenharia genética e biologia molecular:** Pesquisa e desenvolvimento de organismos geneticamente modificados para aplicações diversas, como produção de medicamentos e biocombustíveis.

Alimentos:

- **Alimentos funcionais e nutracêuticos:** Desenvolvimento de alimentos com propriedades benéficas à saúde, utilizando ingredientes da biodiversidade amazônica.
- **Sistemas agroflorestais sustentáveis:** Produção de alimentos de forma sustentável, integrando agricultura e floresta, com foco na conservação da biodiversidade.
- **Processamento e conservação de alimentos:** Desenvolvimento de tecnologias inovadoras para o processamento e conservação de alimentos, valorizando a produção local e reduzindo o desperdício.
- **Produtos alimentícios inovadores:** Criação de novos produtos alimentícios a partir de ingredientes da biodiversidade amazônica, com foco em valor agregado e mercados diferenciados.

Biocosméticos

- **Cosméticos naturais e orgânicos:** Desenvolvimento de produtos cosméticos à base de ingredientes naturais da Amazônia, com foco na sustentabilidade e no respeito à biodiversidade.

- **Fitocosméticos:** Utilização de extratos vegetais da Amazônia para o desenvolvimento de produtos cosméticos com propriedades terapêuticas e de bem-estar.
- **Cosméticos veganos e cruelty-free:** Criação de produtos cosméticos sem ingredientes de origem animal e sem testes em animais, atendendo às demandas de um mercado consciente e responsável.
- **Perfumes e aromaterapia:** Desenvolvimento de perfumes e produtos de aromaterapia utilizando óleos essenciais e extratos aromáticos da flora amazônica.

Novos Materiais:

- **Biomateriais:** Desenvolvimento de materiais a partir de fontes renováveis da Amazônia, como fibras vegetais, madeira e resíduos agroindustriais.
- **Nanotecnologia:** Aplicação da nanotecnologia para o desenvolvimento de novos materiais com propriedades inovadoras, utilizando recursos da biodiversidade amazônica.
- **Materiais para construção sustentável:** Criação de materiais de construção ecológicos e eficientes, utilizando recursos renováveis da Amazônia.

- **Embalagens biodegradáveis:** Desenvolvimento de embalagens a partir de fontes renováveis, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade.

Fármacos:

- **Fitoterápicos:** Desenvolvimento de medicamentos a partir de plantas medicinais da Amazônia, valorizando o conhecimento tradicional e a pesquisa científica.
- **Biofármacos:** Produção de medicamentos a partir de organismos vivos, utilizando biotecnologia e recursos da biodiversidade amazônica.
- **Pesquisa e desenvolvimento de novos fármacos:** Investigação de moléculas bioativas da Amazônia para o desenvolvimento de novos medicamentos para diversas doenças.
- **Produção de medicamentos com baixo impacto ambiental:** desenvolvimento de processos de produção de medicamentos que minimizem o impacto ambiental e promovam a sustentabilidade.

Comunicação:

- **Divulgação científica e ambiental:** Criação de conteúdo informativo e educativo sobre a bioeconomia e a conservação da Amazônia para diferentes públicos.
- **Marketing e branding de produtos da socio biodiversidade:** Desenvolvimento de estratégias de marketing que valorizem a origem e as características dos produtos da Amazônia.
- **Plataformas digitais para a bioeconomia:** Criação de plataformas online para conectar produtores, consumidores e investidores do setor.
- **Comunicação para o desenvolvimento sustentável:** Estratégias de comunicação que promovam a conscientização e a mudança de comportamento em relação à bioeconomia e à conservação da Amazônia.

Tecnologia orientada à Bioeconomia;

- **Desenvolvimento de softwares e aplicativos para gestão da bioeconomia:** Criação de ferramentas digitais para rastreabilidade, monitoramento e gestão de cadeias produtivas da bioeconomia.

- **Internet das Coisas (IoT) aplicada à bioeconomia:** Utilização de sensores e dispositivos conectados para coletar dados e otimizar processos na produção e distribuição de produtos da bioeconomia.
- **Inteligência Artificial (IA) para análise de dados da biodiversidade:** Desenvolvimento de sistemas de IA para identificar padrões, prever tendências e otimizar o uso de recursos naturais na bioeconomia.
- **Realidade Virtual (RV) e Realidade Aumentada (RA) para educação e turismo na bioeconomia:** Criação de experiências imersivas para promover o conhecimento e o turismo sustentável na Amazônia.

Negócios de Impacto:

- **Negócios sociais:** Criação de negócios que gerem impacto social positivo na Amazônia, promovendo a inclusão social, a geração de renda e o desenvolvimento comunitário.
- **Ecoturismo:** Desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis na Amazônia, valorizando a cultura local e a conservação da natureza.
- **Educação ambiental:** Criação de projetos e iniciativas de educação ambiental, promovendo a

conscientização sobre a importância da conservação da Amazônia.

- **Comércio justo e solidário:** Comercialização de produtos da sociobiodiversidade amazônica de forma justa e solidária, valorizando o trabalho das comunidades locais e promovendo a sustentabilidade.



b. Apoios disponibilizados pela OKA HUB durante a Jornada de Incubação

• Espaço físico:

- **Estações de trabalho:** Espaço de trabalho compartilhado e colaborativo, com mesas, cadeiras ergonômicas e acesso a tomadas e internet. Ambiente propício para a troca de ideias e networking entre os empreendedores.
- **Sala de reuniões:** Acesso às salas de reunião equipadas para encontros com clientes, parceiros e investidores, com infraestrutura para apresentações e videoconferências.
- **Laboratórios:** A Oka Hub facilita o acesso aos laboratórios de pesquisa do MuCA e de outras instituições parceiras, mediante regulamentação e agendamento prévio, permitindo que os incubados realizem experimentos, testes e desenvolvam seus produtos e tecnologias.
- **Equipamentos audiovisuais:** Disponibilização de equipamentos audiovisuais como projetores, telas e sistemas de som para apresentações e eventos, mediante agendamento e disponibilidade.
- **Espaço para eventos:** Área comum para a realização de workshops, palestras e eventos relacionados à bioeconomia e ao desenvolvimento sustentável

• Serviços administrativos e de apoio:

- **Recepção e secretaria:** Recepção com atendimento profissional para receber clientes e visitantes, além de serviços de secretaria como atendimento telefônico, organização de correspondências e agendamento de reuniões.
- **Manutenção e limpeza:** Manutenção preventiva e corretiva das

instalações, além de serviços de limpeza diária das áreas internas e externas, garantindo um ambiente de trabalho limpo e organizado.

- **Correio interno:** Sistema de gerenciamento de correspondências, com recebimento, organização e distribuição de cartas e encomendas para os incubados.
 - **Vigilância:** Serviço de segurança 24 horas para garantir a proteção do patrimônio e a segurança dos incubados.
 - **Energia elétrica:** Fornecimento de energia elétrica, considerando as condições técnicas do imóvel e da região amazônica.
 - **Internet:** Facilitação do acesso à internet banda larga, essencial para o desenvolvimento dos negócios e a comunicação com o mundo.
- ##### • Suporte estratégico e operacional:
- **Consultorias Técnicas:** Acesso a consultorias técnicas em diversas áreas, como biotecnologia, meio ambiente e legislação ambiental. Especialistas com expertise em diversos segmentos da bioeconomia e desenvolvimento sustentável na Amazônia auxiliam os empreendedores a superarem desafios e alcançar seus objetivos.
 - **Consultorias em Gestão:** Consultoria especializada em áreas como finanças, marketing, contabilidade e jurídico. Profissionais experientes auxiliam os empreendedores na gestão financeira, na elaboração de planos de marketing, na regularização contábil e nas questões jurídicas do negócio.
 - **Apoio na participação em eventos:** Auxílio na participação em eventos, feiras e rodadas de negócios, com suporte na inscrição, preparação de materiais e divulgação dos negócios. A



Oka Hub incentiva a participação dos incubados em eventos relevantes para a bioeconomia, facilitando a conexão com investidores, clientes e parceiros.

- **Capacitações Coletivas:** Programas de capacitação em temas como empreendedorismo, gestão financeira, marketing, vendas, pitch e liderança. Os iniciados têm acesso a workshops, palestras e cursos que os auxiliam a desenvolver habilidades essenciais para o sucesso de seus negócios.
- **Mentorias e Acompanhamento continuado durante 24 meses de incubação:** Mentores experientes acompanham os empreendedores em sua jornada, oferecendo orientação, conselhos e suporte personalizado. O acompanhamento contínuo durante o período de incubação garante que os negócios recebam o apoio necessário para prosperar.



**Bolsas de estímulo
à inovação**



OKA HUB
incubadora da floresta



09. DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

- A. O apoio financeiro previsto neste Edital é representado pela concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, denominada Bolsa Sócio Empreendedor, pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, para o(a) Coordenador(a) de cada uma das até 10 (dez) empresas selecionadas.
- B. Cada proposta selecionada poderá receber **1 (uma) bolsa**, destinada ao sócio empreendedor da empresa e coordenador da proposta selecionada.
- C. Para ter direito ao recebimento da bolsa, deverão ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:
- Declaração de empresa incubada da responsável pelo processo.
 - Coordenador comprovar ser sócio de pessoa jurídica com sede ou filial no Estado.
 - Obedecer a todos os requisitos de seleção, mantendo-os durante a execução do programa de incubação.
 - Validar plano de trabalho e plano de investimentos.
 - Ter assinado o Termo de Outorga de bolsa.
- D. O valor de cada bolsa será de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) por mês, durante **12 (doze) meses**, totalizando até **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), a serem liberados em até **12**

(doze) parcelas, conforme o desempenho dos projetos, anuência mensal da evolução do Plano de trabalho e conforme critérios definidos no Termo de Outorga a ser assinado entre as partes, bolsista e Incubadora.

E. O pagamento das bolsas estará condicionado ao cumprimento das obrigações definidas em conjunto com a empresa e formalizado junto ao Termo de Outorga, bem como ao desempenho do projeto e à manutenção dos critérios e regras estabelecidos neste Edital e no Termo de Outorga.

F. Serão avaliados, periodicamente, os seguintes itens de desempenho das empresas participantes, sob pena de exclusão do presente programa de incubação e de seus benefícios, em caso do não cumprimento adequado por parte das empresas

- Participação nas atividades de capacitação, mentoria, eventos de mercado e outras.
- Entrega das Atividades em contrapartidas supracitadas neste edital
- Entrega e avaliação dos produtos e atividades propostas, nos prazos estabelecidos.
- Emissão bimestral de relatório de execução do plano de trabalho e do plano de investimentos.
- Manutenção, durante toda a execução do respectivo projeto, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital, sob pena do cancelamento da bolsa concedida ao coordenador.

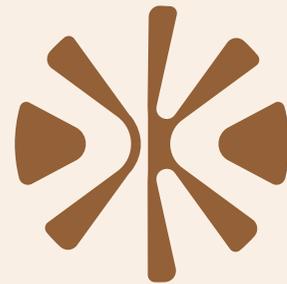


G. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada caso haja indicativo de insuficiência no desempenho na execução do programa de incubação, bem como no descumprimento dos critérios e regras estabelecidos neste Edital e no Termo de Outorga, ao longo do programa.

H. Proponente e membros de equipe, poderão utilizar a bolsa do sócio empreendedor e, eventualmente, acumular com outras bolsas do CNPq ou de qualquer entidade brasileira, desde que dediquem tempo adequado ao cumprimento das entregas previstas no projeto aprovado.

O cronograma de pagamento de bolsas será definido pela Incubadora e estará condicionado a celebração de um plano de trabalho e plano de investimento dos recursos, validado mês a mês.

Contrapartida



OKA HUB
incubadora da floresta



10. CONTRAPARTIDAS

A Oka Hub, comprometida com a promoção da inovação e desenvolvimento sustentável, oferece uma oportunidade ímpar para startups e empreendedores através de seu programa de incubação. Em troca dos benefícios de ser incubado, os participantes deverão cumprir com as seguintes contrapartidas:

1. Participação nas Atividades da Incubadora

Os participantes selecionados devem estar ativamente envolvidos nas atividades da incubadora, com uma presença mínima de 70% em reuniões, workshops, mentorias e eventos promovidos pela Oka Hub. Essa participação é crucial para garantir o máximo aproveitamento dos recursos oferecidos e para fomentar uma cultura de colaboração e crescimento entre os incubados.

2. Engajamento nas Atividades do Ecossistema

É esperado que os participantes demonstrem engajamento contínuo nas atividades do ecossistema empreendedor local. Isso inclui participação em eventos, colaboração com outros membros do ecossistema e promoção ativa dos valores e objetivos da Oka Hub. Engajar-se nessas atividades contribui para o fortalecimento da rede de contatos e para a integração dos projetos incubados com a comunidade local e regional.

3. Capacitações para a Juventude (estudantes e/ou comunidade)

Os incubados deverão realizar capacitações voltadas para a juventude e escolas de Belterra, fornecendo conhecimento e inspiração para as novas gerações. As temáticas e cronogramas destas capacitações serão definidos em conjunto com a Oka Hub, garantindo alinhamento com as necessidades educacionais locais e as áreas de expertise dos participantes. Esta contrapartida visa deixar um legado positivo nas comunidades ao redor e contribuir para o desenvolvimento educacional e social da região.



11. PRAZO DE INCUBAÇÃO

Prazo pré-estabelecido entre as partes para o processo de incubação será de até 24 meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado, caso necessite de um maior prazo para alcançar a maturidade, sendo que este prazo será avaliado pela gestão da incubadora.

12. DAS VAGAS

Em 2025, serão selecionadas até 10 empresas e/ou startups com propostas inovadoras e sustentáveis nas áreas da bioeconomia da Amazônia, especialmente nas áreas de Biotecnologia, Alimentos, Biocosméticos, Novos Materiais, Fármacos, comunicação, tecnologia e Negócios de Impacto, para participar da jornada de incubação como residentes da Oka Hub.

- A. Serão destinadas às startups selecionadas conforme os critérios descritos no item 07.
- B. A quantidade de vagas abertas foi definida pela equipe gestora, segundo a disponibilidade da incubadora na abertura do edital.

13. DAS INSCRIÇÕES

- A. O EDITAL da Jornada de Incubação Oka Hub receberá exclusivamente inscrições online, no período de 22 de abril a 18 de maio de 2025, através de formulário disponível eletrônico, disponível no link: www.okahub.com.br
- B. O processo de seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas:
- Inscrição online da proposta;
 - Análise das Inscrições Online;
 - Entrevista de Seleção, Pitch;
 - Validação das documentações necessárias.
- C. Todas as propostas participantes serão submetidas aos mesmos critérios e validações, assegurando a igualdade de tratamento durante todo o processo.
- D. d. A submissão de um vídeo de pitch sobre o negócio é obrigatória. O vídeo deve ter no máximo 3 minutos de duração e, após a gravação, deve ser carregado em uma plataforma de streaming (YouTube, Vimeo, etc.). O link do vídeo deve ser inserido no formulário de inscrição. Vídeos com mais de 3 minutos serão desclassificados.
- E. É imprescindível a apresentação de um *pitch deck* em formato PDF, com no máximo 10 slides. O *pitch deck* deve conter informações detalhadas sobre o modelo de negócios, abrangendo os seguintes eixos: identificação da dor do mercado e do público-alvo, descrição da solução proposta, tecnologia aplicada e seu respectivo estágio de desenvolvimento, análise do potencial de

mercado e escalabilidade do negócio, detalhamento do modelo de negócio, apresentação da formação da equipe e dos fundadores, e demonstração do alinhamento e expectativa com o programa.

F. o realizar a inscrição, o participante:

- Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- Autoriza, para todos os fins de direito, o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens;
- Reconhece e declara automaticamente que aceita e autoriza a divulgação, permitindo que as empresas proponentes do EDITAL da Jornada de Incubação Oka Hub realizem o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos, para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Responsabiliza-se legalmente pelos documentos, informações, declarações e materiais apresentados.

G. O EDITAL da Jornada de Incubação Oka Hub se exime de qualquer responsabilização por problemas técnicos, elétricos ou não previstos que não tenham sido causados pela equipe do Programa e que possam, temporária ou definitivamente, impedir a inscrição neste processo seletivo.



14. CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATA INICIO	DATA FIM
01	Período de Inscrição na Chamada de Incubação - Oka	22/04/2025	18/05/2025
02	Período de análises das Inscrições	19/05/2025	25/05/2025
04	Divulgação preliminar de empresas selecionadas para fase de entrevista	26/05/2025	26/05/2025
05	Período de interposição de recurso	27/05/2025	29/05/2025
06	Divulgação final de empresas selecionadas para fase de entrevista	30/05/2025	30/05/2025
07	Entrevista de Seleção / Pitch	02/06/2025	13/06/2025
08	Divulgação preliminar da Lista de Selecionados	16/06/2025	16/06/2025
09	Período de entrega de Documentação para o Termo de Adesão	17/06/2025	19/06/2025
10	Divulgação Final da lista de selecionados	25/06/2025	25/06/2025
11	Onboarding da Jornada de Incubação	02/07/2025	03/07/2025



15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. Todas as atualizações deste edital, bem como os resultados preliminares e definitivos serão hospedados nos canais oficiais da Oka Hub:
Site: www.okahub.com.br
Instagram: @oka.hub
LinkedIn: Oka Hub

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- A. Os proponentes são integralmente responsáveis pelas informações submetidas no momento da inscrição. Tais informações devem ser de caráter original, sendo estritamente proibido o plágio. A prática de plágio, além de ilegal, é motivo para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe do programa. A inscrição implica na declaração de que as informações são originais e não infringem direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- B. O formulário de inscrição da Oka Hub segue o padrão de outras competições de ideias e programas de empreendedorismo, como incubadoras e aceleradoras. Ele foi elaborado para não exigir informações que possam comprometer a estratégia de proteção intelectual do seu negócio. O formulário é de fácil preenchimento, com perguntas concisas e respostas breves, o que facilita a avaliação da comissão julgadora.
- C. O SEBRAE não requererá titularidade das tecnologias, bem como não reivindicará participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade

intelectual oriundos do resultado deste edital.

- D. Demais questões relativas propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação n.o 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.o 9.279, de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador n.o 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. Ao inscreverem suas propostas neste edital, os proponentes entendem que o SEBRAE se compromete apenas a avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições aqui definidos, visando as ações de capacitação dos selecionados.
- B. O SEBRAE poderá, a seu critério, ajustar, anular, adiar ou revogar este edital, total ou parcialmente, mesmo após o julgamento e classificação das propostas. Os proponentes não terão direito a reclamação ou indenização nesses casos.
- C. O SEBRAE poderá anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do proponente a qualquer tempo, em qualquer etapa do edital, caso seja constatada omissão, declaração falsa ou informação incorreta. Casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão decididos pelo SEBRAE.
- D. Casos omissos ou dúvidas serão avaliados e deliberados pela comissão gestora da incubadora Oka Hub / Sebrae
- E. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail: contato@okahub.com.br



OKA HUB
incubadora da floresta



Polo **SEBRAE** de
Bioeconomia

